

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Processo nº 367/2015 – CGJ - (Tramitação nº 391/2015)

Processado: Cândida Renata Rocha – Analista Judiciária/Psicóloga - matrícula nº 186.611-7

PORTARIA Nº 186/2016.

Renovação de Portaria do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar com maior profundidade supostas irregularidades administrativas cometidas por servidor .

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO que o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão designada na Portaria nº 139/2016 – CGJ encontra-se expirado;

RESOLVE

Art. 1.º **DISSOLVER** a Comissão Processante constituída pela **Portaria** nº 139/2016 – CGJ, tendo em vista o exaurimento do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos da aludida Comissão.

Art. 2.º **INSTITUIR** nova Comissão Processante tripartite formada pelos seguintes membros:

Dr. Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;

José Artur Rabelo Maciel – Servidor lotado na Corregedoria, matrícula nº 184.099-1;

Jaime Barbosa da Fonseca – Servidor lotado na Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, matrícula nº 168.545-7 .

Art. 3.º **DESIGNAR** como suplente a servidora Keylla Patrícia Lafayete Góis – Servidora da Corregedoria, matrícula nº 182.325-6 , que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º **ASSINALAR** o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Recife, 06/12/2016

Des. Antonio de Melo e Lima

Corregedor Geral da Justiça

(Republicado por haver saído com incorreção)

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**